

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**EDITAL Nº 012, DE 05/02/2025****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.**

DANIEL CARLOS MICHAELSEN, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior nos respectivos cursos, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008:

a) 01(uma) vaga de estágio e cadastro reserva na área de **Direito** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para o **Gabinete – Defensoria Pública**;

b) 01(uma) vaga de estágio e cadastro reserva na área de **Administração** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Saúde e Assistência Social**;

c) 02(duas) vagas de estágio e cadastro reserva na área de **Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Biologia, Farmácia, Nutrição e demais cursos da área da saúde** termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Saúde e Assistência Social**;

d) 01(uma) vaga de estágio e cadastro reserva na área de **Educação Física** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Saúde e Assistência Social**;

e) 04(quatro) vagas de estágio e cadastro reserva na área de **Pedagogia ou Licenciaturas e demais cursos da área da educação** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Educação e Desporto**;

f) 01(uma) vaga de estágio e cadastro reserva na área de **Arquitetura ou Engenharia Civil e demais cursos da área** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação**;

g) 01(uma) vaga de estágio e cadastro reserva na área de **Administração, Direito ou Comércio e Vendas** nos termos da Lei nº 3.796/2008 para a **Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia**.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Curso: Estágio para estudantes do curso superior em Direito, Administração, Comércio e Vendas, Educação Física, Pedagogia ou Licenciaturas, Arquitetura, Engenharia Civil, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Biologia, Farmácia, Nutrição e demais cursos da área da saúde, educação e Engenharias.

Atividades a serem realizadas: Auxiliar nas demandas das Secretarias Municipais, no atendimento ao público, bem como executar tarefas correlatas e afins conforme grade curricular dos cursos;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas semanais ou 20 (horas) horas semanais;

Período de duração do estágio: 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

Valor da bolsa: R\$ 1.295,15 (mil duzentos e noventa e cinco reais) para 30 (trinta) horas semanais ou R\$ 863,43 (oitocentos e sessenta e três mil reais e quarenta e três centavos) para 20 (vinte) horas semanais e R\$ 115,12 (cento e quinze reais e doze centavos) a título de auxílio-transporte.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 de fevereiro até 13 de fevereiro;**

2.2 As inscrições ocorrerão através do e-mail rh@novapetropolis.rs.gov.br;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar os documentos exigidos neste edital, para o e-mail rh@novapetropolis.rs.gov.br, informando para que vaga está se escrevendo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Serão requisitos para a inscrição, a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes relacionados no currículo vitae que tenha sido pontuado. Nos documentos deverão constar claramente o nome do candidato, órgão emissor e assinatura do responsável, data da emissão;

II - Apresentação de documentos que comprove a matrícula regular e inscrição em disciplinas/ créditos a serem cursados no **primeiro semestre de 2025** no curso especificado junto à instituição de ensino. A comprovação poderá ser emitida por meio eletrônico no site da instituição.

Observação: A inscrição e regular frequência nas disciplinas do curso é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.

III - Comprovação da situação curricular em que conste as disciplinas cursadas e a cursar;

IV - Carteira de identidade (RG) ou documento com igual validade (CNH, carteira profissional);

V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – podendo ser suprido se constar no documento referido no item IV;

VI- Comprovante de residência (considera-se comprovante de residência: contas de água, luz, telefone e IPTU em nome do candidato. Caso esteja em nome de terceiro, o terceiro deverá fornecer declaração, informando ser o endereço do candidato. A declaração deverá estar acompanhada de uma das formas de comprovante da residência);

VII- Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e para quem, a partir dos 16 anos, alistou-se como eleitor); e,

VIII - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

O candidato à vaga de estágio deverá entregar juntamente com os documentos solicitados, o Currículo *Vitae*, indicando **semestralidade do curso**, atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados e experiências na área.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Análise dos documentos e do currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório;

4.2. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre curricular, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre curricular, inclusive	30
	A partir do 7º semestre curricular	20
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	15
	Estágios em órgãos públicos	15
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência em atendimento ao público	Experiência atendimento na iniciativa privada	15
	Experiência atendimento em órgãos públicos	15

4.3. Em caso de empate da pontuação entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público. A análise dos currículos e sorteio, se necessário, serão realizados no dia 14 de fevereiro, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **14 de fevereiro**, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal, no diário oficial.

5.2. Do resultado final caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 15h.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. O presente processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL CARLOS MICHAELSEN
Prefeito Municipal

PAULO MARCOS SCHWANTZ
Secretário Municipal da Administração

Matéria publicada no Diário Oficial de Nova Petrópolis / RS no dia 05/02/2025.

Edição 5100

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

www.novapetropolis.rs.gov.br